



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO N.º 028/2007**

**Delega competência ao Secretário de Planejamento, Gestão e Fazenda para exercer a função de autoridade superior nos pregões eletrônicos processados pela Prefeitura Municipal da Barra.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 105 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, **Sr. Francisco Carneiro da Cunha Filho**, competência para exercer a função de autoridade superior nos pregões eletrônicos processados pela Prefeitura Municipal da Barra.

**Art. 2º** - À autoridade superior nos pregões eletrônicos compete:

- I - indicar o provedor do sistema;
- II - designar e solicitar junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- III- determinar a abertura do processo licitatório;
- IV- decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação;
- VII- celebrar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Barra-BA., 14 de junho de 2007.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal